

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho 77- Centro - Cep 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 391/2016 de 23 de fevereiro de 2016

“Fixa piso salarial dos professores municipais e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento de **R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para os professores municipais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de **R\$ 1.067,82 (hum mil sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** para os de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 23 de fevereiro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal